



Câmara Municipal de Manaus
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI N. 159/2017

AUTORIA: Executivo Municipal
Mensagem nº. 012 - 19/05/2017

EMENTA: **ABRE** Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social do Município de Manaus, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), e **CRIA** a Unidade Orçamentária do FSS, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

DELIBERAÇÃO: 29/05/2017

SITUAÇÃO:

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Em: 01/06/2017
Prazo: 07/06/2017

NA 2ª CCJR

RELATOR: Ver. Jackson Silva
Em: 05/06/2017
Prazo: 12/06/2017

PLENÁRIO: 05/06/2017

NA 3ª CFEO

RELATOR: Ver. Prop. Samuel
Em: 05/06/2017
Prazo: 12/06/2017

PLENÁRIO: 05/06/2017
NA 7ª COMSOP

RELATOR: Ver. Prop. Gedeon Amorim
Em: 05/06/2017
Prazo: 12/06/2017

Retorna às Comissões em razão de emendas (1)

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Em: 05/06/2017
Prazo: 12/06/2017

NA 2ª CCJR

RELATOR: Ver. Jackson Silva
Em: 05/06/2017
Prazo: 12/06/2017

PLENÁRIO: 05/06/2017

NA 3ª CFEO

RELATOR: Ver. Prop. Samuel
Em: 05/06/2017
Prazo: 12/06/2017

PLENÁRIO: 05/06/2017
NA 7ª COMSOP

RELATOR: Ver. Prop. Gedeon Amorim
Em: 05/06/2017
Prazo: 12/06/2017

Plenário: 12/06/2017

1ª DISCUSSÃO

Plenário: 13/06/2017

2ª DISCUSSÃO

PLENÁRIO: 13/06/2017

PROPOSITURA APROVADA
.....01..... **EMENDA(S).**

SANÇÃO

Saída: / /

Prazo: / /

LEI N. 2.222 DE 20/06/2017
Publicada no DOM N. 4148
Em: 20/06/2017
SERVIÇO DE LEIS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 20 de junho de 2017.

Ano XVIII, Edição 4148 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.222, DE 20 DE JUNHO DE 2017

ABRE Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social do Município de Manaus em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), CRIA a Unidade Orçamentária do FSS e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei n. 2.200, de 6 de janeiro de 2017, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para o atendimento das programações de trabalho especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º No Orçamento vigente da Casa Civil, aprovado pela Lei n. 2.200/17, fica criada a Unidade Orçamentária (UO) 11903 – Fundo Social de Solidariedade (FSS).

Art. 3.º A compensação do crédito adicional especial, de que trata o art. 1.º desta Lei, dar-se-á da seguinte forma:

I – mediante a estimativa do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.270.000,00 (quatro milhões e duzentos e setenta mil reais), das receitas especificadas no Anexo II desta Lei;

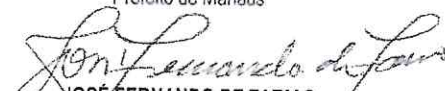
II – anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo III desta Lei, no valor de R\$ 1.730.000,00 (um milhão e setecentos e trinta mil reais).

Art. 4.º Ficam incluídas no Plano Plurianual vigente do Município, aprovado pela Lei n. 1.831, de 30 de dezembro 2013, as ações governamentais constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de junho de 2017.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO A SER INCLUÍDA NA LOA 2017/PPA 2014-2017

ÓRGÃO: 11000 – Casa Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11903 – Fundo Social de Solidariedade (FSS)

1. Atributos da Ação a ser incluída na LOA 2017 e no Plano Plurianual

Produto: CRIANÇA ASSISTIDA

Unidade Medida: UNIDADE

Meta Física para 2017: 100

2. Informações Orçamentárias

Esfera Orçamentária: 2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa de Trabalho: 1055 – GESTÃO DA POLÍTICA DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ação: 2442 – APOIO ÀS CRIANÇAS VÍTIMAS DE CÂNCER

Categoria Econômica:	R\$ 1,00
Despesa Corrente	3.000.000,00
Despesa de Capital	-
Total por Categoria Econômica:	3.000.000,00

Grupos de Despesas:	Fontes do Tesouro – R\$ 1,00	Outras Fontes – R\$ 1,00
3 – Outras Despesas Correntes	500.000,00	2.500.000,00
4 – Investimentos		
Total:	500.000,00	2.500.000,00

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta 3.000.000,00

Valor Total da Ação: 3.000.000,00

3. Descrição da Ação: Atividade

Financiar, com agilidade, programas e ações para solução de problemas de relevante alcance social e de proteção aos direitos fundamentais de crianças com câncer, bem como despesas afins.

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO A SER INCLUÍDA NA LOA 2017/PPA 2014-2017

ÓRGÃO: 11000 – Casa Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11903 – Fundo Social de Solidariedade (FSS)

1. Atributos da Ação a ser incluída na LOA 2017 e no Plano Plurianual

Produto: APOIO CONCEDIDO

Unidade Medida: UNIDADE

Meta Física para 2017: 20

2. Informações Orçamentárias

Esfera Orçamentária: 2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa de Trabalho: 1055 – GESTÃO DA POLÍTICA DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ação: 2443 – APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DE QUALQUER NATUREZA

Categoria Econômica: R\$ 1,00
 Despesa Corrente 3.000.000,00
 Despesa de Capital -
Total por Categoria Econômica: 3.000.000,00

Grupos de Despesas:	Fontes do Tesouro – R\$ 1,00	Outras Fontes – R\$ 1,00
3 – Outras Despesas Correntes	1.230.000,00	1.770.000,00
4 – Investimentos		
Total:	1.230.000,00	1.770.000,00

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta 3.000.000,00

Valor Total da Ação: 3.000.000,00

3. Descrição da Ação: Atividade

Propor a celebração de termos de colaboração ou termos de fomento com entidades públicas e particulares, compreendendo empresas, associações e demais organizações da sociedade civil, para a execução de programas de promoção e assistência social, desde que aptas a alcançar esse objetivo, bem como despesas afins. Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica, intermitente ou que possam ser debelados ou erradicados por esse meio.

ANEXO II

ÓRGÃO: 11000 – Casa Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11903 – Fundo Social de Solidariedade (FSS)

RECEITAS PREVISTAS

R\$ 1,00

Código	Especificação	Alíneas Subalíneas	Espécies Rubricas	Categoria Econômica Origem
1000.00.00.00	Receitas Correntes			6.070.000
1300.00.00.00	Receita Patrimonial			70.000
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários		70.000	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		70.000	
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	70.000		
1325.01.42.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. – Fundo Social	70.000		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes			6.000.000
1990.00.00.00	Receitas Diversas		6.000.000	
1990.99.00.00	Outras Receitas	6.000.000		
1990.99.29.00	Outras Receitas – Lei n. 2.218/2017	6.000.000		
9000.00.00.00	Dedução da Receita Corrente			(1.800.000)
9500.00.00.00	Dedução de Receita Patrimonial		(30.000)	
9510.00.00.00	Dedução de Receita Patrimonial		(30.000)	
9510.25.00.00	Dedução da Receita Remun. de Depósitos Bancários	(30.000)		
9510.25.02.00	Dedução da Receita Remun. de Depósitos Vinculados - Lei n. 2.218/2017 – DREM	(30.000)		
9900.00.00.00	Dedução da Receita – Outras Receitas Correntes		(1.770.000)	
9990.00.00.00	Dedução Receitas Diversas		(1.770.000)	
9990.99.00.00	Dedução de Outras Receitas	(1.770.000)		
9990.99.29.00	Deduções de Outras Receitas – Lei n. 2.218/2017 – DREM	(1.770.000)		
Total				4.270.000

ANEXO III

990000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR – R\$ 1,00
9001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA RISCOS FISCALIS IMPREVISTOS								
200043	0100	999999	990000	99	999	9999	9001	1.730.000,00



PREFEITURA DE
MANAUS

CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE
ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE LEI



DEPROL – CASA CIVIL

Av. Brasil, nº 2971 - Compensa I

Cep. 69036-110 – Manaus – Amazonas

Fone: 92 3625-5417

E-mail: leis.casacivil@pmm.am.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 159 /2017

ABRE Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social do Município de Manaus, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), e **CRIA** a Unidade Orçamentária do FSS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei nº 2.200, de 06 de janeiro de 2017, em favor do Fundo Social de Solidariedade – FSS, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para o atendimento das programações de trabalho especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º No Orçamento vigente da Casa Civil, aprovado pela Lei nº 2.200/17, fica criada a Unidade Orçamentária (UO) 11903 – Fundo Social de Solidariedade (FSS).

Art. 3º A compensação do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º desta Lei, se dará da seguinte forma:

I – mediante a estimativa do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.270.000,00 (quatro milhões e duzentos e setenta mil reais), das receitas especificadas no Anexo II desta Lei.

II – anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo III desta Lei, no valor de R\$ 1.730.000,00 (um milhão e setecentos e trinta mil reais).



PREFEITURA DE
MANAUS

CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE
ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE LEI



DEPROL – CASA CIVIL

Av. Brasil, nº 2971 - Compensa I

Cep. 69036-110 – Manaus – Amazonas

Fone: 92 3625-5417

E-mail: leis.casacivil@pmm.am.gov.br

Art. 4º Ficam incluídas no Plano Plurianual vigente do Município, aprovado pela Lei nº 1.831, de 30 de dezembro 2013, as ações governamentais constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA DE
MANAUS**

CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE
ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE LEI



DEPROL – CASA CIVIL
Av. Brasil, nº 2971 - Compensa I
Cep. 69036-110 – Manaus – Amazonas
Fone: 92 3625-5417
E-mail: leis.casacivil@pmm.am.gov.br

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO A SER INCLUÍDA NA LOA 2017/PPA 2014-2017

ÓRGÃO: 11000 – Casa Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11903 - Fundo Social de Solidariedade (FSS)

1. Atributos da Ação a ser Incluída na LOA 2017 e no Plano Plurianual

Produto: CRIANÇA ASSISTIDA

Unidade Medida: UNIDADE

Meta Física para 2017: 100

2. Informações Orçamentárias

Esfera Orçamentária: 2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa de Trabalho: 1055 – GESTÃO DA POLÍTICA DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ação: 2442 – APOIO ÀS CRIANÇAS VÍTIMAS DE CÂNCER E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Categoria Econômica:	R\$ 1,00
Despesa Corrente	3.000.000,00
Despesa de Capital	-
Total por Categoria Econômica:	3.000.000,00

Grupos de Despesas:	Fontes do Tesouro – R\$ 1,00	Outras Fontes – R\$ 1,00
3 – Outras Despesas Correntes	500.000,00	2.500.000,00
4 – Investimentos		
Total:	500.000,00	2.500.000,00

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta	3.000.000,00
	3.000.000,00

Valor Total da Ação:

3. Descrição da Ação: Atividade

Financiar, com agilidade, programas e ações para solução de problemas de relevante alcance social e de proteção aos direitos fundamentais de crianças com câncer e em situação de vulnerabilidade social, mesmo que temporária, bem como despesas afins.



PREFEITURA DE
MANAUS

CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE
ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE LEI



DEPROL – CASA CIVIL
Av. Brasil, nº 2971 - Compensa I
Cep. 69036-110 – Manaus – Amazonas
Fone: 92 3625-5417
E-mail: leis.casacivil@pmm.am.gov.br

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO A SER INCLUÍDA NA LOA 2017/PPA 2014-2017

ÓRGÃO: 11000 – Casa Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11903 - Fundo Social de Solidariedade (FSS)

1. Atributos da Ação a ser Incluída na LOA 2017 e no Plano Plurianual

Produto: APOIO CONCEDIDO

Unidade Medida: UNIDADE

Meta Física para 2017: 40

2. Informações Orçamentárias

Esfera Orçamentária: 2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa de Trabalho: 1055 – GESTÃO DA POLÍTICA DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ação: 2443 – APOIO FINANCEIRO À FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU VÍTIMAS DE PROBLEMAS SOCIAIS DE NATUREZA TEMPORÁRIA, CÍCLICA OU INTERMITENTES

Categoria Econômica:	R\$ 1,00
Despesa Corrente	3.000.000,00
Despesa de Capital	-
Total por Categoria Econômica:	3.000.000,00

Grupos de Despesas:	Fontes do Tesouro – R\$ 1,00	Outras Fontes – R\$ 1,00
3 – Outras Despesas Correntes	1.230.000,00	1.770.000,00
4 – Investimentos		
Total:	1.230.000,00	1.770.000,00

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta	3.000.000,00
Valor Total da Ação:	3.000.000,00

3. Descrição da Ação: Atividade

Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica, intermitente ou que possam ser debelados ou erradicados por esse meio. Propor a celebração de convênios, acordos ou ajustes com entidades públicas e particulares, compreendendo empresas, associações e demais instituições assistenciais e filantrópicas, para a execução de programas de promoção e assistência social, desde que aptas a alcançar esse objetivo, bem como despesas afins.



**PREFEITURA DE
MANAUS**

CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE
ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE LEI



DEPROL – CASA CIVIL

Av. Brasil, nº 2971 - Compensa I

Cep. 69036-110 – Manaus – Amazonas

Fone: 92 3625-5417

E-mail: leis.casacivil@pmm.am.gov.br

ANEXO II

ÓRGÃO: 11000 – Casa Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11903 - Fundo Social de Solidariedade (FSS)

RECEITAS PREVISTAS

R\$ 1,00

Código	Especificação	Alíneas Subalíneas	Espécies Rubricas	Categoria Econômica Origem
1000.00.00.00	Receita Correntes			6.070.000
1300.00.00.00	Receita Patrimonial			70.000
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários		70.000	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		70.000	
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	70.000		
1325.01.42.00	Rec. Rem Dep Banc Rec Vinc- Fundo Social	70.000		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes			6.000.000
1990.00.00.00	Receitas Diversas		6.000.000	
1990.99.00.00	Outras Receitas	6.000.000		
1990.99.29.00	Outras Receitas - Lei nº 2.218/2017	6.000.000		
9000.00.00.00	Dedução da Receita Corrente			(1.800.000,0)
9500.00.00.00	Dedução de Receita Patrimonial		(30.000,0)	
9510.00.00.00	Dedução de Receita Patrimonial		(30.000,0)	
9510.25.00.00	Dedução Da Receita Remun. De Depósitos Bancários	(30.000,0)		
9510.25.02.00	Dedução Da Receita Remun. De Depósitos Vinculados - Lei nº	(30.000,0)		
9900.00.00.00	Dedução da Receita - Outras Receitas Correntes		(1.770.000,0)	
9990.00.00.00	Dedução Receitas Diversas		(1.770.000,0)	
9990.99.00.00	Dedução de Outras Receitas	(1.770.000,0)		
9990.99.29.00	Deduções de Outras Receitas - Lei nº 2.218/2017	(1.770.000,0)		
Total				4.270.000



PREFEITURA DE
MANAUS

CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE
ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE LEI



DEPROL – CASA CIVIL

Av. Brasil, nº 2971 - Compensa I

Cep. 69036-110 – Manaus – Amazonas

Fone: 92 3625-5417

E-mail: leis.casacivil@pmm.am.gov.br

ANEXO III

990000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR – R\$ 1,00
9001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS								
200043	0100	999999	990000	99	999	9999	9001	1.730.000,00



MENSAGEM Nº 012 /2017

Câmara Municipal de Manaus	
GAB. PRESIDENTE	
RECEBIDO	DATA: 19/05/17
	HORA: 10:20
	POR: [Assinatura]
	PROTOCOLO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *“ABRE Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Seguridade Social do Município de Manaus, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), e CRIA a Unidade Orçamentária do FSS, e dá outras providências”*.

O Projeto de Lei em anexo baseia-se nos seguintes dispositivos legais: artigo 151 da Lei Orgânica do Município de Manaus; artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 8º da Lei nº 2.218, de 04 de maio de 2017.

A criação das ações governamentais, objeto do Projeto de Lei anexo, decorre dos objetivos do Fundo Social de Solidariedade – FSS que foram dispostos no artigo 1º da Lei nº 2.218/2017, dentre os quais, destacamos:

I – financiar, com agilidade, programas e ações para solução de problemas de relevante alcance social e de proteção aos direitos fundamentais de crianças com câncer e de todos aqueles em situação de vulnerabilidade, mesmo que temporária;

II – incentivar, na sociedade, o desenvolvimento de organizações de natureza privada que realizem, em parceria com a Administração Pública Municipal, o combate a situações que exponham a população à condição de vulnerabilidade social;

III – incentivar a parceria e a integração entre os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, visando à complementariedade das ações desenvolvidas no terreno da solidariedade social, de modo a garantir o acesso



**PREFEITURA DE
MANAUS**

CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE
ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE LEI



DEPROL – CASA CIVIL

Av. Brasil, nº 2971 - Compensa I

Cep. 69036-110 – Manaus – Amazonas

Fone: 92 3625-5417

E-mail: leis.casacivil@pmm.am.gov.br

da população de baixa renda aos programas de assistência social nas três esferas de governo;

IV – propor a celebração de convênios, acordos ou ajustes com entidades públicas e particulares, compreendendo empresas, associações e demais instituições assistenciais e filantrópicas, para a execução de programas de promoção e assistência social, desde que aptas a alcançar esse objetivo;

V – realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica, intermitente ou que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

VI – propor e incentivar a elaboração de estudos e pesquisas e a realização de seminários, campanhas, encontros e outros eventos correlacionados com a sua finalidade.

Assim, motivado pela relevância da matéria, espero a necessária aprovação do referido Projeto de Lei.

Por todo o exposto, submeto o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse plenário.

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 29 de maio de 2017.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

DL/DECOI	PL
Processo nº	159/2017
Nº	
Fl. nº	
Rúbrica	

PROJETO DE LEI Nº. 159/17

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social do Município de Manaus, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), e cria a Unidade Orçamentária do FSS e dá outras providências.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social do Município de Manaus, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), e cria a Unidade Orçamentária do FSS e dá outras providências. Legalidade, ante o cumprimento da LOMAN, Art. 147, III e Art. 147, §3º, IV.

O presente projeto de lei estabelece que fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei nº. 2.200, de 06 de janeiro de 2017, em favor do Fundo Social de Solidariedade – FSS.

No Orçamento vigente da Casa Civil, aprovado pela Lei nº. 2.200/17, fica criada a Unidade Orçamentária (UO) 11903 – Fundo Social de Solidariedade (FSS).

Em Mensagem nº. 012/2017, o Chefe do Poder executivo aduz que os objetivos do Fundo Social de Solidariedade é, dentre outros: financiar programas e ações para solução de problemas de relevante alcance social e de proteção aos direitos fundamentais de crianças com câncer e de todos aqueles em situação de vulnerabilidade, mesmo que temporária.

pm



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

DL/DECOIN/CCJR	
Pr:	159/2017
N:	
Fl. n.º:	
Rúbrica:	

É o Relatório.

Passo ao Parecer.

Cabe, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa de lei que versa sobre os orçamentos anuais, Art. 147, III e mais precisamente o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos à ela vinculados, da Administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do Art. 147, §3º, IV da LOMAN.

Assim, entendo que o Projeto de Lei se mostra em plena consonância aos ditames legais vigentes.

S. M. J.

Manaus, 05 de junho de 2017.


Priscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora da Câmara Municipal de Manaus

SECRETARIA LEGISLATIVA
DRP
Votação no Plenário
Em: 13/06/17 Ass: _____
Situação: Sanção
Responsável: JB



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

DL/DECOM/CCJR
Propositura: PL
Nº 159/2017
Fl. nº: _____
Rúbrica: JB

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 159/2017 que “**ABRE** Crédito Adicional Especial no Orçamento Social do Município de Manaus, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), e Cria a Unidade Orçamentária do FSS e dá outras providências”.

AUTORIA: Executivo Municipal
MENSAGEM Nº: 012/2017

SECRETARIA LEGISLATIVA
DRP
Votação no Plenário
Em: 12/06/2017 Ass: _____
Situação: 3ª
Responsável: JB

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que “**ABRE** Crédito Adicional Especial no Orçamento Social do Município de Manaus, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), e Cria a Unidade Orçamentária do FSS e dá outras providências”.

O projeto foi deliberado nos termos do Regimento Interno, sendo encaminhado para a apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a emissão de parecer acerca de sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A intenção da propositura é de abrir crédito adicional especial, no Orçamento da Seguridade Social do Município de Manaus em favor do Fundo Social de Solidariedade, criado pela Lei nº 2.218/2017 que visa, em especial, o financiamento de programas e ações para solução de problemas de relevante alcance social e de proteção dos direitos fundamentais de crianças com câncer



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA**

DL/DECOIN/COJR
Propositura: <i>PL</i>
Nº: <i>15912017</i>
Fl. nº:
Rúbrica: <i>8</i>

e de todos aqueles em situação de vulnerabilidade; o incentivo ao desenvolvimento de organizações de natureza privada para o combate a situações que exponham a população à condição de vulnerabilidade social e a celebração de convênios, acordos e ajustes com entidades públicas e particulares para a execução de programas de promoção e assistência social.

A matéria ora analisada reveste-se dos requisitos de constitucionalidade e legalidade, no que trata da iniciativa, haja vista que compete aos Municípios legislar sobre assunto de interesse local, conforme disposição do artigo 30, inciso I da Constituição Federal e artigo 8º, inciso I da Loman. Cumpre observar, ainda, que tal ato fundamenta-se no artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, o qual dispõe *in verbis*:

Art. 42. *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

Prescreve, também, os preceitos do artigo 58, *caput* e 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, senão vejamos:

Art. 58. *A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei. (grifo nosso).*

Art. 80. *É da competência do Prefeito:*

VIII - *dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;*

Sendo assim, para a abertura de crédito adicional especial é necessária a aprovação, pelo Parlamento Municipal, de lei ordinária, conforme preceitua a Lei nº 4.320/1964

No que se refere à técnica legislativa, com base na Lei Complementar Federal nº 095/98 que dispõe sobre as técnicas de elaboração, redação e



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

DL/DECOM/COJR
Propositura: <i>KL</i>
Nº: <i>159/2017</i>
Fl. nº:
Rúbrica: <i>g</i>

alteração das leis, o Projeto de Lei em tela cumpre todos os dispostos na citada norma, em especial no que diz respeito à clareza, precisão e ordem lógica.

III – Do Voto

Portanto, não havendo nenhum impedimento legal ou constitucional que obstrua a tramitação do Projeto de Lei 159/2017 em análise, somos **FAVORÁVEIS** à sua aprovação.

É o nosso parecer.

Manaus, 05 de junho de 2017.

Joelson Silva
Vereador Joelson Silva
Relator

CORRIGIR A

DADA

[Handwritten signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA
DECOM
Aprovado o parecer: <i>favorável</i>
Por: <i>totalidade</i>
Contra: <i>presentes</i>
Data: <i>05/06/2017</i>
Obs:

DRP
Votação no Plenário
EIM: 12.06.17 Ass: 72
Situação: 3ª COMISSÃO - COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEQ.
Responsável:

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. SAMUEL

DL/DLCOM/CFEO
Propositura: PL
Nº 159/2017
Fl. nº:
Rúbrica: *Samuel*

Parecer do Projeto de lei Nº 159/2017, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que **ABRE** Crédito Adicional Especial de Orçamento da Seguridade Social do Municipal de Manaus, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), e **CRIA** a unidade Orçamentária do FSS, e dá Orçamentária do FSS, e dá outras providências.

PARECER

O **Projeto de lei Nº 159/2017**, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que **ABRE** Crédito Adicional Especial de Orçamento da Seguridade Social do Municipal de Manaus, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), e **CRIA** a unidade Orçamentária do FSS, e dá Orçamentária do FSS, e dá outras providências.

Esta Comissão analisou o referido projeto de lei quanto à responsabilidade do Poder Público local estabelecida por lei. Em que pese a louvável iniciativa do EXECUTIVO MUNICIPAL em abrir crédito em favor do Fundo Social de Solidariedade.

Diante do exposto, concluímos que o Projeto não afronta o **ART.148** da LOMAN, que veda o início de ações ou programa que não tenha dotação orçamentária, combinado com os artigos 15, 16 e 17 da Lei de responsabilidade Fiscal que exigem estimativa de imposto financeiro e anuência do ordenador de despesas.

Portanto, como a propositura analisada não oferece óbice orçamentários, econômicos e financeiros, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do Projeto de Lei Nº 159/2017.

É o parecer.

Manaus, 05 de junho de 2017.

Vereador Prof. Samuel da Costa Monteiro
PHS - AM
Relator

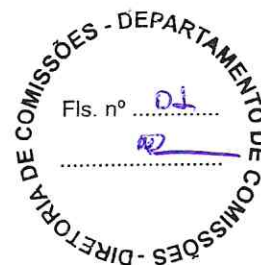
DIRETORIA LEGISLATIVA
DECOM
Aprovado o parecer: FAVORAVEL
Por: TOTALIDADE
dos: PRESENTES
Em: 05 / 06 / 2017
Obs:

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
CEP 69027-020 – Manaus
Gabinete 32, 1º Andar – Tel./Fax: 92 3303-2830
e-mail: prof.samuel@cmm.am.gov.br

DIRETORIA LEGISLATIVA
DRP
 Votação no Plenário
 EM: 12/06/17 Ass: _____
 Situação: Retornar ao
 Responsável: AS



MUNICÍPIO DE MANAUS
 CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
 GABINETE DO VEREADOR PROF. GEDEÃO AMORIM



7ª COMISSÃO – SERVIÇO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 159/2017 – Executivo Municipal, capeado pela mensagem nº 012/2017 que “**ABRE** Crédito Adicional Especial no Orçamento Social do Município de Manaus, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), e cria a Unidade Orçamentária do FSS e dá outras providências”.

PARECER

Trata-se de propositura, de autoria do Executivo Municipal, capeado pela mensagem nº 012/2017 que “**ABRE** Crédito Adicional Especial no Orçamento Social do Município de Manaus, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), e cria a Unidade Orçamentária do FSS e dá outras providências”.

Com efeito, a matéria trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento social do município de Manaus e ainda a constituição da Unidade Orçamentária do FSS de forma que este crédito adicional viabilizará o financiamento de programas e ações para solução de problemas de relevante alcance social e proteção de direitos fundamentais da criança com câncer e todos os demais cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

Portanto, **somos de parecer favorável** à tramitação do presente projeto de lei, tendo em vista não haver nenhum óbice ao seu prosseguimento.

Manaus, 07 de junho de 2017.

Ver. **Gedeão Amorim (PMDB)**
 Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 850 – São Raimundo – CEP 69.027-620
 Fone: 3303-2796/ 3303-2795

DIRETORIA LEGISLATIVA
DECOM
 Aprovado o parecer: favorável
 Por: totalidade
 Dos: presentes
 Em: 07/06/17
 Obs.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete do Vereador Joelson Silva

DL/DECOI/COJR
Propositura: EPL
Nº: 159/2017
Fl nº:
Rúbrica: <i>[assinatura]</i>

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 159/2017 que “ABRE Crédito Adicional Especial no Orçamento Social do Município de Manaus, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), e Cria a Unidade Orçamentária do FSS e dá outras providências”.

TEXTO DA EMENDA:

Altera o Anexo I do Projeto de Lei nº 159/2017, de autoria do Executivo Municipal, da seguinte maneira:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO A SER INCLUÍDA NA LOA 2017/PPA 2014-2017

ÓRGÃO: 11000 – Casa Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11903 - Fundo Social de Solidariedade – FSS

1. Atributos da Ação a ser Incluída na LOA 2017 e no Plano Plurianual

Produto: CRIANÇA ASSISTIDA

Unidade Medida: UNIDADE

Meta Física para 2017: 100

2. Informações Orçamentárias

Esfera Orçamentária: 2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa de Trabalho: 1055 – GESTÃO DA POLÍTICA DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ação: 2442 – APOIO ÀS CRIANÇAS VÍTIMAS DE CÂNCER

Categoria Econômica:	R\$ 1,00
Despesa Corrente	3.000.000,00
Despesa de Capital	-
Total por Categoria Econômica:	3.000.000,00

Grupos de Despesas:	Fontes do Tesouro – R\$ 1,00	Outras Fontes – R\$ 1,00
3 – Outras Despesas Correntes	500.000,00	2.500.000,00
4 – Investimentos		
Total:	500.000,00	2.500.000,00

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta	3.000.000,00
Valor Total da Ação:	3.000.000,00

3. Descrição da Ação: Atividade

Financiar, com agilidade, programas e ações para solução de problemas de relevante alcance social e de proteção aos direitos fundamentais de crianças com câncer, bem como despesas afins.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete do Vereador Joelson Silva

DL/DECOM/CCJR
Proposta: EPN
Nº: 159/2017
Fl. nº:
Rúbrica:

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO A SER INCLUÍDA NA LOA 2017/PPA 2014-2017

ÓRGÃO: 11000 – Casa Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11903 - Fundo Social de Solidariedade – FSS

1. Atributos da Ação a ser Incluída na LOA 2017 e no Plano Plurianual

Produto: APOIO CONCEDIDO

Unidade Medida: UNIDADE

Meta Física para 2017: 20

2. Informações Orçamentárias

Esfera Orçamentária: 2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa de Trabalho: 1055 – GESTÃO DA POLÍTICA DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ação: 2443 – APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DE QUALQUER NATUREZA

Categoria Econômica:	R\$ 1,00
Despesa Corrente	3.000.000,00
Despesa de Capital	-
Total por Categoria Econômica:	3.000.000,00

Grupos de Despesas:	Fontes do Tesouro – R\$ 1,00	Outras Fontes – R\$ 1,00
3 – Outras Despesas Correntes	1.230.000,00	1.770.000,00
4 – Investimentos		
Total:	1.230.000,00	1.770.000,00

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta	3.000.000,00
	3.000.000,00

Valor Total da Ação:

3. Descrição da Ação: Atividade

Propor a celebração de termos de colaboração ou termos de fomento com entidades públicas e particulares, compreendendo empresas, associações e demais organizações da sociedade civil, para a execução de programas de promoção e assistência social, desde que aptas a alcançar esse objetivo, bem como despesas afins. Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica, intermitente ou que possam ser debelados ou erradicados por esse meio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete do Vereador Joelson Silva

DL/DECOI/DOCJR
Propositura: <i>EPL</i>
Nº:
Fl. nº:
Rúbrica: <i>[assinatura]</i>

JUSTIFICATIVA

A emenda visa alterar a meta física, bem como a descrição da ação para melhor caracterizar o alcance do objetivo do Programa.

Manaus, 05 de junho de 2017.

[assinatura]
Ver. Joelson Silva

Líder do Prefeito na Câmara Municipal de Manaus

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA PROFª JACQUELINE

DL/DECOIM/CCJR
Propositura: EPL
Nº
Fl. nº
Rúbrica: S

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 001 ao PROJETO DE LEI Nº 159/2017 que “**ABRE** Crédito Adicional Especial no Orçamento Social do Município de Manaus, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), e Cria a Unidade Orçamentária do FSS e dá outras providências”.

AUTORIA: Executivo Municipal

MENSAGEM Nº: 012/2017

PARECER

Trata-se da Emenda 001 ao Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que “**ABRE** Crédito Adicional Especial no Orçamento Social do Município de Manaus, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), e Cria a Unidade Orçamentária do FSS e dá outras providências”.

A referida emenda pretende, apenas, alterar o Anexo I, do Projeto de Lei nº 159/2017 a fim de modificar a meta física, bem como a descrição da ação para melhor caracterizar o alcance do objetivo do Programa.

A matéria ora analisada reveste-se dos requisitos de constitucionalidade e legalidade, no que trata da iniciativa, haja vista que compete a Vereador a apresentação de emendas a proposições, conforme dispõe o art. 172 do Regimento Interno, senão vejamos:

Art. 170. Emenda é a proposição apresentada por Vereador, Comissão ou pela Mesa Diretora visando a alterar parte do projeto a que se refere, e que poderá ser admitida no instante em que estiver sendo apreciada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não interrompendo o seu trâmite. (grifo nosso)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA PROFª JACQUELINE

DL/DECOM/CCJR
Processo nº: 031... EPL
Nº:
Fl. nº:
Rúbrica:

No aspecto da técnica legislativa, o texto da matéria cumpre todos os requisitos exigidos pela LC 095/98, em especial no que diz respeito à clareza, precisão e ordem lógica.

Sendo assim, por não haver nenhum impedimento legal ou constitucional, somos **FAVORÁVEIS** à aprovação da Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 159/2017.

É o nosso parecer. S.M.J.

Jacqueline
[Signature]
[Signature]

Manaus, 05 de junho de 2017.

[Signature]
Vereadora Profª. Jacqueline
Relatora

DIRETORIA LEGISLATIVA	
DECOM	
Aprovado o parecer:	<i>favorável</i>
Por:	<i>totalidade</i>
Contra:	<i>presentes</i>
Em: 05 / 06 / 2017	
Ass:	



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. SAMUEL

DL/DECOM/CFEO
Propositura <i>EPL</i>
Nº <i>159/2017</i>
Fl. nº:
Rúbrica: <i>Joelson</i>

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

EMENDA Nº 001 ao PROJETO DE LEI Nº 159/2017 que “**ABRE** Crédito Adicional Especial no Orçamento Social do Município de Manaus, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), e Cria a Unidade Orçamentária do FSS e dá outras providências”, capeado pela Mensagem nº 012./2017, de autoria do Executivo Municipal.

PARECER

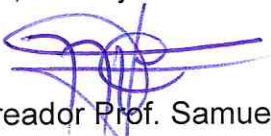
Veio à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento a Emenda 001 ao Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que “**ABRE** Crédito Adicional Especial no Orçamento Social do Município de Manaus, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), e Cria a Unidade Orçamentária do FSS e dá outras providências”, para análise do aspecto financeiro da matéria.

Em sua justificativa, o autor da Emenda, nobre Vereador Joelson Silva, esclarece que a alteração no Projeto de Lei nº 159/2017 visa, unicamente, melhor caracterizar o alcance do objetivo do Programa do Fundo Social da Solidariedade – FSS.

No que tange à questão financeira, não encontramos óbice para a aprovação da referida emenda, haja vista que está referendada pelo líder do Prefeito nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, somos **favoráveis** à sua aprovação.

Manaus, 05 de junho de 2017.


Vereador Prof. Samuel
Relator

DIRETORIA LEGISLATIVA	
DECOM	
Aprovado o parecer:	<i>FAVORAVEL</i>
Por:	<i>TOTALIDADE</i>
dos:	<i>PRESENTE</i>
Em:	<i>05/06/2017</i>
Obs.:	

7ª COMISSÃO – SERVIÇO E OBRAS PÚBLICAS

Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 159/2017 – Executivo Municipal, capeado pela mensagem nº 012/2017 que “**ABRE** Crédito Adicional Especial no Orçamento Social do Município de Manaus, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), e cria a Unidade Orçamentária do FSS e dá outras providências”.

PARECER

Trata-se da emenda nº 001 ao projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, capeado pela mensagem nº 012/2017 que “**ABRE** Crédito Adicional Especial no Orçamento Social do Município de Manaus, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), e cria a Unidade Orçamentária do FSS e dá outras providências”.

A referida emenda pretende, apenas, alterar o Anexo I do projeto em tela, sem no entanto modificar o escopo principal quanto ao financiamento de programas e ações para solução de problemas de relevante alcance social e proteção de direitos fundamentais da criança com câncer e todos os demais cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

Portanto, **somos de parecer favorável** à aprovação da presente emenda.

Manaus, 07 de junho de 2017.


Ver. Gedeão Amorim (PMDB)
Relator

DIRETORIA LEGISLATIVA	
DECOM	
Aprovado o parecer	<u>favorável</u>
Por:	<u>totalidade</u>
Dos:	<u>presentes</u>
Em:	<u>07/06/17</u>
Obs.:	<u> </u>

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 159/2017

Ementa: ABRE Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social do Município de Manaus em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), CRIA a Unidade Orçamentária do FSS e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 159/2017**, de autoria do Executivo Municipal, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95/1998, combinada com o Decreto n. 4.176, de 28 de março de 2002, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. No art. 3.º, verificando-se a inadequação da colocação pronominal, substituiu-se o trecho “se dará” por “dar-se-á”;
2. Considerando-se a aprovação da Emenda n. 01, foram realizadas modificações no texto do Anexo I;
3. E, no corpo da lei e dos anexos, foram realizadas as correções ortográficas necessárias assim como as correções relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 14 de junho de 2017.


Ver. Joelson Silva (PSC)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver.^a Professora Jacqueline (PHS)
Vice-Presidente

Ver. Dallas Wanderley Muniz Filho (PMDB)
Membro

Ver. Plínio Valério (PSDB)
Membro

Ver. Wallace Oliveira (PTN)
Membro


Ver. Dr. Ewerton Wanderley (PPL)
Membro


Ver. Fred Mota (PR)
Membro



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PODER LEGISLATIVO

ABRE Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social do Município de Manaus em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), **CRIA** a Unidade Orçamentária do FSS e dá outras providências.

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei n. 2.200, de 6 de janeiro de 2017, em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para o atendimento das programações de trabalho especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º No Orçamento vigente da Casa Civil, aprovado pela Lei n. 2.200/17, fica criada a Unidade Orçamentária (UO) 11903 – Fundo Social de Solidariedade (FSS).

Art. 3.º A compensação do crédito adicional especial, de que trata o art. 1.º desta Lei, dar-se-á da seguinte forma:

I – mediante a estimativa do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.270.000,00 (quatro milhões e duzentos e setenta mil reais), das receitas especificadas no Anexo II desta Lei;

II – anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo III desta Lei, no valor de R\$ 1.730.000,00 (um milhão e setecentos e trinta mil reais).

Art. 4.º Ficam incluídas no Plano Plurianual vigente do Município, aprovado pela Lei n. 1.831, de 30 de dezembro 2013, as ações governamentais constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de junho de 2017.


Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO A SER INCLUÍDA NA LOA 2017/PPA 2014-2017

ÓRGÃO: 11000 – Casa Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11903 – Fundo Social de Solidariedade (FSS)

1. Atributos da Ação a ser incluída na LOA 2017 e no Plano Plurianual

Produto: CRIANÇA ASSISTIDA

Unidade Medida: UNIDADE

Meta Física para 2017: 100

2. Informações Orçamentárias

Esfera Orçamentária: 2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa de Trabalho: 1055 – GESTÃO DA POLÍTICA DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ação: 2442 – APOIO ÀS CRIANÇAS VÍTIMAS DE CÂNCER

Categoria Econômica:	R\$ 1,00
Despesa Corrente	3.000.000,00
Despesa de Capital	-
Total por Categoria Econômica:	3.000.000,00

Grupos de Despesas:	Fontes do Tesouro – R\$ 1,00	Outras Fontes – R\$ 1,00
3 – Outras Despesas Correntes	500.000,00	2.500.000,00
4 – Investimentos		
Total:	500.000,00	2.500.000,00

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta 3.000.000,00

Valor Total da Ação: 3.000.000,00

3. Descrição da Ação: Atividade

Financiar, com agilidade, programas e ações para solução de problemas de relevante alcance social e de proteção aos direitos fundamentais de crianças com câncer, bem como despesas afins.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PODER LEGISLATIVO

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO A SER INCLUÍDA NA LOA 2017/PPA 2014-2017

ÓRGÃO: 11000 – Casa Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11903 – Fundo Social de Solidariedade (FSS)

1. Atributos da Ação a ser incluída na LOA 2017 e no Plano Plurianual

Produto: APOIO CONCEDIDO

Unidade Medida: UNIDADE

Meta Física para 2017: 20

2. Informações Orçamentárias

Esfera Orçamentária: 2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa de Trabalho: 1055 – GESTÃO DA POLÍTICA DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ação: 2443 – APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DE QUALQUER NATUREZA

Categoria Econômica:	R\$ 1,00
Despesa Corrente	3.000.000,00
Despesa de Capital	-
Total por Categoria Econômica:	3.000.000,00

Grupos de Despesas:	Fontes do Tesouro – R\$ 1,00	Outras Fontes – R\$ 1,00
3 – Outras Despesas Correntes	1.230.000,00	1.770.000,00
4 – Investimentos		
Total:	1.230.000,00	1.770.000,00

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta 3.000.000,00

Valor Total da Ação: 3.000.000,00

3. Descrição da Ação: Atividade

Propor a celebração de termos de colaboração ou termos de fomento com entidades públicas e particulares, compreendendo empresas, associações e demais organizações da sociedade civil, para a execução de programas de promoção e assistência social, desde que aptas a alcançar esse objetivo, bem como despesas afins. Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica, intermitente ou que possam ser debelados ou erradicados por esse meio.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

ÓRGÃO: 11000 – Casa Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11903 – Fundo Social de Solidariedade (FSS)

RECEITAS PREVISTAS

R\$ 1,00

Código	Especificação	Alíneas Subalíneas	Espécies Rubricas	Categoria Econômica Origem
1000.00.00.00	Receitas Correntes			6.070.000
1300.00.00.00	Receita Patrimonial			70.000
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários		70.000	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		70.000	
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	70.000		
1325.01.42.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. – Fundo Social	70.000		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes			6.000.000
1990.00.00.00	Receitas Diversas		6.000.000	
1990.99.00.00	Outras Receitas	6.000.000		
1990.99.29.00	Outras Receitas – Lei n. 2.218/2017	6.000.000		
9000.00.00.00	Dedução da Receita Corrente			(1.800.000)
9500.00.00.00	Dedução de Receita Patrimonial		(30.000)	
9510.00.00.00	Dedução de Receita Patrimonial		(30.000)	
9510.25.00.00	Dedução da Receita Remun. de Depósitos Bancários	(30.000)		
9510.25.02.00	Dedução da Receita Remun. de Depósitos Vinculados - Lei n. 2.218/2017 – DREM	(30.000)		
9900.00.00.00	Dedução da Receita – Outras Receitas Correntes		(1.770.000)	
9990.00.00.00	Dedução Receitas Diversas		(1.770.000)	
9990.99.00.00	Dedução de Outras Receitas	(1.770.000)		
9990.99.29.00	Deduções de Outras Receitas – Lei n. 2.218/2017 – DREM	(1.770.000)		
Total				4.270.000



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PODER LEGISLATIVO

ANEXO III

990000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR – R\$ 1,00
9001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS								
200043	0100	999999	990000	99	999	9999	9001	1.730.000,00



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
SERVIÇO DE LEIS

OFÍCIO N. 019/2017 – SL/DL/PRES/CMM

Manaus, 19 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus
NESTA

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Prefeito,

Conforme preceituam os artigos 8º e 22, da Lei Orgânica do Município de Manaus, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para sanção, o Projeto de Lei n. 159/2017, de autoria do Executivo Municipal capeado pela mensagem n. 012 de 19 de maio de 2017, que: **ABRE** Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social do Município de Manaus em favor do Fundo Social de Solidariedade (FSS), **CRIA** a Unidade Orçamentária do FSS e dá outras providências.

Atenciosamente,


Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

PROTOCOLO CASA CIVIL	
RECEBIDO EM: 20/6/17	
AS: 11	: 10 HS
Fls: 896	
Por: <i>Maílson</i>	